

## **Edital n.º 100/PRES/2022**

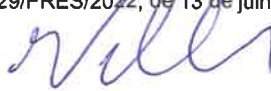
### **Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 Bairro Granjas Novas União das Freguesias de Ramada e Caneças**

Edgar S. Valles, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 26.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas para o lote 126, consideram-se notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento n.º 14102/LO encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação. O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

Odivelas, 18 de julho de 2022

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
(Por Despachos do Sr. Presidente da Câmara n.º 44/PRES/2021, de 22 de outubro  
e n.º 29/PRES/2022, de 13 de julho)



(Edgar S. Valles)